Mauro Ricardo Machado Costa Secretário da Fazenda

Secretário de Economia e Planejamento

Francisco Vidal Luna

LEI Nº 13.305,

(Projeto de lei nº 170/08,

DE 23 DE DEZEMBRO DE 2008

do Deputado Celso Giglio - PSDB) Dá denominação ao trevo que especifica

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO: Faço saber que a Assembléia Legislativa decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º - Passa a denominar-se "Aymoré de Mello Dias" o trevo localizado no km 22 da Rodovia Presidente Castello Branco - SP 280, que dá acesso a Carapicuíba e ao Condomínio Tamboré, no Município

Artigo 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 23 de dezembro de 2008.

JOSÉ SERRA

Mauro Guilherme Jardim Arce

Secretário dos Transportes Humberto Rodrigues da Silva

Secretário-Adjunto, respondendo pelo expediente da Casa Civil

Publicada na Assessoria Técnico-Legislativa, aos 23 de dezembro de 2008.

LEI Nº 13.306,

DE 23 DE DEZEMBRO DE 2008

(Projeto de lei nº 189/08, do Deputado Edson Giriboni - PV)

Dá denominação ao viaduto que especifica

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO: Faço saber que a Assembléia Legislativa decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º - Passa a denominar-se "Frank Célio Soares Hungria" o viaduto localizado no km 168,300 da Rodovia Professor Francisco da Silva Pontes - SP 127, no Município de Itapetininga.

Artigo 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 23 de dezembro de 2008

JOSÉ SERRA

Mauro Guilherme Jardim Arce

Secretário dos Transportes

Humberto Rodrigues da Silva

Secretário-Adjunto, respondendo pelo expediente

Publicada na Assessoria Técnico-Legislativa, aos 23 de dezembro de 2008.

LEI Nº 13.307.

DE 23 DE DEZEMBRO DE 2008

(Projeto de lei nº 216/08, do Deputado Davi Zaia - PPS)

Dá denominação ao viaduto que especifica

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO:

Faço saber que a Assembléia Legislativa decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º - Passa a denominar-se "Rotariano Salvador Lopes" o viaduto localizado no km 619,380 da Rodovia Raposo Tavares - SP 270, que é parte integrante do trevo principal de acesso ao Município de Presidente Venceslau.

Artigo 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 23 de dezembro de 2008.

JOSÉ SERRA

Mauro Guilherme Jardim Arce

Secretário dos Transportes

Humberto Rodrigues da Silva

Secretário-Adjunto, respondendo pelo expediente da Casa Civil

Publicada na Assessoria Técnico-Legislativa, aos 23 de dezembro de 2008.

LEI Nº 13.308.

DE 23 DE DEZEMBRO DE 2008

(Projeto de lei nº 240/08, do Deputado Mauro Bragato - PSDB)

Dá denominação ao viaduto que especifica

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO:

Faço saber que a Assembléia Legislativa decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º - Passa a denominar-se "Viaduto da Imigração Alema" o viaduto localizado no km 621 da Rodovia Raposo Tavares - SP 270, que dá acesso ao aeroporto, no Município de Presidente Venceslau.

Artigo 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 23 de dezembro de 2008.

JOSÉ SERRA

Mauro Guilherme Jardim Arce

Secretário dos Transportes

Humberto Rodrigues da Silva Secretário-Adjunto, respondendo pelo expediente da Casa Civil

Publicada na Assessoria Técnico-Legislativa, aos 23 de dezembro de 2008.

LEI Nº 13.309.

DE 23 DE DEZEMBRO DE 2008

(Projeto de lei nº 254/08, do Deputado Davi Zaia - PPS)

Dá denominação ao viaduto que especifica

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO:

Faco saber que a Assembléia Legislativa decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º - Passa a denominar-se "Compositor Carlos Gomes" o viaduto localizado na altura do km 89,500 da Rodovia Anhanguera - SP 330, no Município de Campinas.

Artigo 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua

Palácio dos Bandeirantes, 23 de dezembro de 2008.

JOSÉ SERRA

Mauro Guilherme Jardim Arce

Secretário dos Transportes Humberto Rodrigues da Silva

Secretário-Adjunto, respondendo pelo expediente

Publicada na Assessoria Técnico-Legislativa, aos 23 de dezembro de 2008.

Decretos

DECRETO Nº 53.867, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2008

> Dispõe sobre abertura de crédito suplementar ao Orçamento Fiscal na Administração Geral do Estado, visando ao atendimento de Despesas de Capital

JOSÉ SERRA, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no Artigo 8º da Lei nº 12.788, de 27 de dezembro de 2007,

Artigo 1º - Fica aberto um crédito de R\$ 2.161.570.00 (Dois milhões, cento e sessenta e um mil. quinhentos e setenta reais), suplementar ao orçamento da Administração Geral do Estado, observando-se as classificações Institucional, Econômica, Funcional e Programática, conforme a Tabela 1, anexa

Artigo 2º - O crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com recursos a que alude o inciso III, do § 1°, do artigo 43, da Lei Federal n° 4.320, de 17 de março de 1964, de conformidade com a legislação discriminada na Tabela 3, anexa.

Artigo 3º - Fica alterada a Programação Orçamentária da Despesa do Estado, estabelecida pelo Anexo I de que trata o artigo 5°, do Decreto nº 52.610, de 04 de janeiro de 2008, de conformidade com a Tabela 2,

Artigo 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 23 de dezembro de 2008

JOSÉ SERRA Mauro Ricardo Machado Costa

Secretário da Fazenda

Francisco Vidal Luna

Secretário de Economia e Planejamento

Humberto Rodrigues da Silva

Secretário-Adjunto, Respondendo pelo Expediente da Casa Civil

ado na Casa Civil, aos 22 do dozombro do 2000

Pub	olicado na Casa Civil, aos 23 de deze	mbro	de 2	2008.
TABELA 1	SUPLEMENTAÇÃO	V	AI OR	ES EM REAIS
	O./FLEMENTO/FUNCIONAL/PROGRAMÁTICA		GD	VALOR
21000	ADMINISTRAÇÃO GERAL DO ESTADO		OD	MEON
21000				
	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL			
4 0 70 71	RESGATADO	1		2.161.570,00
	TOTAL	1		2.161.570,00
ELINCIONA	AL-PROGRAMÁTICA	'		2.101.370,00
	00.5140 PAGAMENTO DA DÍVIDA PÚBLICA			
28.843.00				0.4/4.570.00
	INTERNA		,	2.161.570,00
	70741	1	6	2.161.570,00
	TOTAL			2.161.570,00
	REDUÇÃO	V	AL OR	ES EM REAIS
ORGÃO/U	D./FLEMENTO/FUNCIONAL/PROGRAMÁTICA		GD	VALOR
37000	SECRETARIA DOS TRANSPORTES		OD	V/ LON
07000	METROPOLITANOS			
37001	SECRETARIA DOS TRANSPORTES			
37001	METROPOLITANOS			
4 E 01 / E	CONSTITUIÇÃO OU AUMENTO			
4 3 91 03	DE CAPITAL DE EMPRES	1		2 1/1 570 00
				2.161.570,00
FUNCION	TOTAL	1		2.161.570,00
	AL-PROGRAMÁTICA			
26.846.00	00.1857 SUBSCRIÇÃO DE AÇÕES DA CPTM			0.4/4.570.00
	PAGAMENTO			2.161.570,00
		1	5	2.161.570,00
	TOTAL			2.161.570,00
37092	CIA PAULISTA TRENS			
	METROPOLITANOS - CPTM			
	JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	1		919.676,00
3 2 90 22	OUTROS ENCARGOS SOBRE A DÍVIDA			
	POR CONTRATO	1		28.991,00
4 6 90 71	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL			
	RESGATADO	1		1.212.903,00
	TOTAL	1		2.161.570,00
FUNCION A	AL-PROGRAMÁTICA			
	00.4776 PAGAMENTO DA DÍVIDA DA CPTM			2.161.570,00
	The state of the s	1	2	
		1	_	1.212.903,00
	TOTAL		٠,	2.161.570.00
	IVINL			2.101.070,00

TOTAL			2.161.570,00
SUPLEMENTAÇÃO			ES EM REAIS
MENSAIS/DOTAÇÃO CONTINGENCIADA	FR	GD	VALOR
Nistração geral do Estado			
A L	1	6	2.161.570,00
ИBRO			2.161.570,00
	Suplementação Mensais/dotação contingenciada Nistração Geral do Estado A L	Suplementação Vi Mensais/dotação contingenciada Fr Nistração Geral do Estado A L 1	Suplementação Valor Mensais/dotação contingenciada FR GD Nistração Geral do Estado A L 1 6

	DEDUCÃO	1//	NI OD	ES EM REAIS
	REDUÇÃO			ES EIVI KEAIS
ÓRGÃO/	ÓRGÃO/QUOTAS MENSAIS/DOTAÇÃO CONTINGENCIADA		GD	VALOR
37000	SECRETARIA DOS TRANSPORTES			
	METROPOLITANOS			
	TOTAL	1	5	2.161.570,00
	DEZEMBRO			2.161.570,00
37092	CIA PAULISTA TRENS			
	METROPOLITANOS - CPTM			
	TOTAL	1	2	948.667,00
	DEZEMBRO			948.667,00
	TOTAL	1	6	1.212.903,00

DEZEI	MBRO			1.212.903,00
TABELA 3	MARGEN	Л ORÇAMENTA	Á <i>RIA</i> VALO	ORES EM REAIS
			RECURSOS DO	RECURSOS
			TESOURO E	PRÓPRIOS
ESPECIFICAÇÃO		VALOR TOTAL	VINCULADOS	
LEI ART PAR	INC ITEM			
12788 8° 1°	3	2.161.570,00	2.161.570,00	0,00
TOTAL GERAL		2.161.570,00	2.161.570,00	0,00

DECRETO Nº 53.868, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2008

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar ao Orçamento Fiscal na Assembléia Legislativa, visando ao atendimento de Despesas de Pessoal e Encargos Sociais

JOSÉ SERRA, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no artigo 8º da Lei nº 12.788, de 27 de dezembro de 2007.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto um crédito de R\$ 3.210.000,00 (Três milhões, duzentos e dez mil reais), suplementar ao orcamento da Assembléia Legislativa. observando-se as classificações Institucional, Econômica. Funcional e Programática, conforme a Tabela 1. anexa.

será coberto com recursos a que alude o inciso III, do § 1°, do artigo 43, da Lei Federal n° 4.320, de 17 de março de 1964, de conformidade com a legislação discriminada na Tabela 3, anexa. Artigo 3º - Fica alterada a Programação Orçamen-

Artigo 2º - O crédito aberto pelo artigo anterior

tária da Despesa do Estado, estabelecida pelo Anexo I, de que trata o artigo 5°, do Decreto n° 52.610, de 04 de janeiro de 2008, de conformidade com a Tabela 2,

Artigo 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 23 de dezembro de 2008 JOSÉ SERRA

Mauro Ricardo Machado Costa Secretário da Fazenda

Francisco Vidal Luna

Secretário de Economia e Planejamento Humberto Rodrigues da Silva

Secretário-Adjunto, Respondendo pelo Expediente da Casa

Publicado na Casa Civil aos 23 da dazambro da 2009

ruu	ilicado na casa civil, aos 25 de deze	טוטווו	ue z	2006.
TABELA 1	SUPLEMENTAÇÃO	VA	ALOR	ES EM REAIS
ORGÃO/U	D./ELEMENTO/FUNCIONAL/PROGRAMÁTICA	FR	GD	VALOR
01000	ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA			
01001	ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA			
3 1 90 11	VENCIMENTOS E VANTAGENS			
	FIXAS-PESSOAL CIVIL	1		2.900.000,00
3 1 90 13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1		310.000,00
	TOTAL	1		3.210.000,00
FUNCIONA	IL-PROGRAMÁTICA			
01.031.01	50.4817 FUNCIONAMENTO DO PROCESSO			
	LEGISLATIVO			3.210.000,00
		1	1.	3.210.000,00
	TOTAL			3.210.000,00

	LEGIOLI III VO			0.210.000,00
		1	1	3.210.000,00
	TOTAL			3.210.000,00
				ES EM REAIS
ORGÃO/U	D./ELEMENTO/FUNCIONAL/PROGRAMÁTICA	FR	GD	VALOR
01000	ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA			
01001	ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA			
3 3 90 39	OUTROS SERV. DE TERCEIROS			
	- P.JURÍDICA	1		1.810.000,00
4 4 90 52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL			
	PERMANENTE	1		1.400.000,00
	TOTAL	1		3.210.000,00
FUNCIONA	AL-PROGRAMÁTICA			
01.031.01	50.4817 FUNCIONAMENTO DO PROCESSO			
	LEGISLATIVO			3.210.000,00
		1	3	1.810.000,00
		1	4	1.400.000,00
	TOTAL			3.210.000,00
TABELA 2	SUPLEMENTAÇÃO	V	ALOR	ES EM REAIS
ÓRGÃO/QI	UOTAS MENSAIS/DOTAÇÃO CONTINGENCIADA	FR	GD	VALOR
01000	ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA			
	TOTAL	1	1	3.210.000,00
	DEZEMBRO			3.210.000,00
				ES EM REAIS
ÓRGÃO/QI	JOTAS MENSAIS/DOTAÇÃO CONTINGENCIADA	FR	GD	VALOR
01000	ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA			
	TOTAL	1	3	1.810.000,00
	DEZEMBRO			1.810.000,00
	TOTAL	1		1 400 000 00

T0T <i>F</i>	۱L		1	4	1.400.000,00
DEZEM	BRO				1.400.000,00
TOTA	LGERAL				3.210.000,00
TABELA 3	MARGEN	1 ORÇAMENTA	Á <i>RIA</i> VA	LOR	ES EM REAIS
			RECURSOS D	0	RECURSOS
			TESOURO	Ε	PRÓPRIOS
ESPECIFICAÇÃO		VALOR TOTAL	VINCULADO	S	
LEI ART PAR	INC ITEM				
12788 8° 1°	3	3.210.000.00	3.210.000.0	0	0.00

DECRETO Nº 53.869.

DE 23 DE DEZEMBRO DE 2008

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar ao Orcamento Fiscal na Fundação "Prof. Dr. Manoel Pedro Pimentel" FUNAP, visando ao atendimento de Despesas Correntes

3.210.000,00 3.210.000,00

JOSÉ SERRA, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no Artigo 8º da Lei nº 12.788, de 27 de dezem-

Decreta:

TOTAL GERAL

Artigo 1º - Fica aberto um crédito de R\$ 51.794,00 (Cinquenta e um mil, setecentos e noventa e quatro reais), suplementar ao orçamento da Fundação "Prof. Dr. Manoel Pedro Pimentel" - FUNAP, observando-se as classificações Institucional, Econômica, Funcional e Programática, conforme a Tabela 1, anexa.

Artigo 2º - O crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com recursos a que alude o inciso III. do § 1°, do artigo 43, da Lei Federal n° 4.320, de 17 de marco de 1964, de conformidade com a legislação discriminada na Tabela 3, anexa. Artigo 3º - Fica alterada a Programação Orçamen-

tária da Despesa do Estado, estabelecida pelo Anexo I, de que trata o artigo 5°, do Decreto n° 52.610, de 04 de janeiro de 2008, de conformidade com a Tabela 2,

Artigo 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 23 de dezembro de 2008 JOSÉ SERRA

Civil	retário-Adjunto, Respondendo pelo E			
Pub	licado na Casa Civil, aos 23 de dezem	bro	de 2	008.
TABELA 1	SUPLEMENTAÇÃO	V	ALORE	S EM REA
)./ELEMENTO/FUNCIONAL/PROGRAMÁTICA	FR	GD	VAL
38000	Secretaria da administração			
	PENITENCIÁRIA			
38045	FUND. PROF. DR.MANOEL PEDRO			
0 0 00 04	PIMENTEL - FUNAP			05 //5
3 3 90 91	SENTENÇAS JUDICIAIS T O T A L	1	-	35.665,
2 2 00 01	SENTENÇAS JUDICIAIS	4		35.665, 16.129,
3 3 90 91	TOTAL	4	_	16.129,
	TOTAL	4	-	51.794,
FLINCIONA	IL-PROGRAMÁTICA			31.774,
	00.4836 Pagamento ações indenizatórias			
17.040.00	- ADM I			51.794,
		1	3	35.665.
		4		
	TOTAL		٠-	51.794,
				2
	REDUÇÃO	V	ALORE	S EM REA
ORGÃO/U	D./ELEMENTO/FUNCIONAL/PROGRAMÁTICA	FR	GD	VAL
38000	SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO			
	PENITENCIÁRIA			
38045	FUND. PROF. DR.MANOEL PEDRO			
	PIMENTEL - FUNAP			
3 3 90 30	MATERIAL DE CONSUMO	1	_	35.665,
	TOTAL	1		35.665,
4 4 90 51	OBRAS E INSTALAÇÕES	4	_	16.129,
	TOTAL	4	_	16.129,
	TOTALGERAL			51.794,
	IL-PROGRAMÁTICA			
14.421.38	05.4296 CAPACITAÇÃO PROFISSIONAL			4/400
	POPULAÇÃO PRI			16.129,
	, ,			
14 401 00	•	4	4	
14.421.380	D5.4298 ATIV. CULT. ENSINO FUND.	4	4	16.129,
14.421.380	•			16.129, 35.665,
14.421.380	05.4298 ATIV. CULT. ENSINO FUND. E MÉDIO À POP. PR	4	3 _	16.129, 35.665, 35.665,
14.421.38	D5.4298 ATIV. CULT. ENSINO FUND.			16.129, 35.665, 35.665,
	05.4298 ATIV. CULT. ENSINO FUND. E MÉDIO À POP. PR TOTAL	1	3 _	35.665, 35.665, 51.794,
TABELA 2	05.4298 ATIV. CULT. ENSINO FUND. E MÉDIO À POP. PR	1 V/	3 _	16.129, 35.665, 35.665, 51.794,
TABELA 2	D5.4298 ATIV. CULT. ENSINO FUND. E MÉDIO À POP. PR T O T A L SUPLEMENTAÇÃO JOTAS MENSAIS/DOTAÇÃO CONTINGENCIADA SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO	1 V/	3 _	16.129, 35.665, 35.665, 51.794,
Tabela 2 Órgão/Qi 38000	D5.4298 ATIV. CULT. ENSINO FUND. E MÉDIO À POP. PR T O T A L SUPLEMENTAÇÃO JOTAS MENSAIS/DOTAÇÃO CONTINGENCIADA SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA	1 V/	3 _	16.129, 35.665, 35.665, 51.794,
Tabela 2 Órgão/Qi	D5.4298 ATIV. CULT. ENSINO FUND. E MÉDIO À POP. PR T O T A L SUPLEMENTAÇÃO JOTAS MENSAIS/DOTAÇÃO CONTINGENCIADA SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA FUND. PROF. DR.MANOEL PEDRO	1 V/	3 _	16.129, 35.665, 35.665, 51.794,
Tabela 2 Órgão/Qi 38000	D5.4298 ATIV. CULT. ENSINO FUND. E MÉDIO À POP. PR T O T À L SUPLEMENTAÇÃO JOTAS MENSAIS/DOTAÇÃO CONTINGENCIADA SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA FUND. PROF. DR.MANOEL PEDRO PIMENTEL - FUNAP	1 V/	3 _ ALORE GD	16.129, 35.665, 35.665, 51.794, S EM REA
Tabela 2 Órgão/Qi 38000	D5.4298 ATIV. CULT. ENSINO FUND. E MÉDIO À POP. PR T O T A L SUPLEMENTAÇÃO JOTAS MENSAIS/DOTAÇÃO CONTINGENCIADA SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA FUND. PROF. DR.MANOEL PEDRO PIMENTEL - FUNAP T O T A L	1 V/	3 _ ALORE GD	16.129, 35.665, 35.665, 51.794, S EM REA VAL
Tabela 2 Órgão/Qi 38000	D5.4298 ATIV. CULT. ENSINO FUND. E MÉDIO À POP. PR T O T À L SUPLEMENTAÇÃO JOTAS MENSAIS/DOTAÇÃO CONTINGENCIADA SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA FUND. PROF. DR.MANOEL PEDRO PIMENTEL - FUNAP	1 V/	3 _ ALORE GD	16.129, 35.665, 35.665, 51.794, S EM REA VAL
Tabela 2 Órgão/Qi 38000	D5.4298 ATIV. CULT. ENSINO FUND. E MÉDIO À POP. PR T O T A L SUPLEMENTAÇÃO JOTAS MENSAIS/DOTAÇÃO CONTINGENCIADA SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA FUND. PROF. DR.MANOEL PEDRO PIMENTEL - FUNAP T O T A L	1 V/FR 4	3 _ALORE GD	16.129, 35.665, 35.665, 51.794,

DEZEMBR	0			16.129,00
TABELA 3 N	1ARGEM	ORÇAMENTA	Á <i>RIA</i> VAL	ORES EM REAIS
			RECURSOS DO	RECURSOS
			TESOURO E	PRÓPRIOS
ESPECIFICAÇÃO		VALOR TOTAL	VINCULADOS	;
lei art [°] par ing	CITEM			
12788 8° 1°	3	51.794,00	35.665,00	16.129,00
TOTAL GERAL		51.794.00	35.665.00	16.129.00

DE 23 DE DEZEMBRO DE 2008

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO

FUND. PROF. DR.MANOEL PEDRO

PENITENCIÁRIA

PIMENTEL - FUNAP

TOTAL

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar aos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social em Diversos Órgãos da Administração Pública, visando ao atendimento de Despesas com Pessoal e Encargos

16.129.00

JOSÉ SERRA, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no artigo 8º da Lei nº 12.788, de 27 de dezembro de 2007,

0,00

Artigo 1º - Fica aberto um crédito de R\$ 1.495.887.371,00 (Hum bilhão, quatrocentos e noventa e cinco milhões, oitocentos e oitenta e sete mil, trezentos e setenta e um reais), suplementar ao orçamento de Diversos Órgãos da Administração Pública, observando-se as classificações Institucional, Econômica, Funcional e Programática, conforme a Tabela 1,

Artigo 2º - O crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com recursos a que aludem os incisos II e III, do § 1°, do artigo 43, da Lei Federal n° 4.320, de 17 de março de 1964, de conformidade com a legislação discriminada na Tabela 3

Artigo 3º - Fica alterada a Programação Orçamentária da Despesa do Estado, estabelecida pelo Anexo I, de que trata o artigo 5° , do Decreto n° 52.610, de 04 de janeiro de 2008, de conformidade com a Tabela 2,

Artigo 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 28 de novembro de 2008.

Palácio dos Bandeirantes, 23 de dezembro de 2008

JOSÉ SERRA Mauro Ricardo Machado Costa

Secretário da Fazenda

Francisco Vidal Luna Secretário de Economia e Planejamento

Humberto Rodrigues da Silva Secretário-Adjunto, Respondendo pelo Expediente da Casa

Publicado na Casa Civil, aos 23 de dezembro de 2008.

TABELA 1	SUPLEMENTAÇÃO	VAL	ORES EM REAIS
ORGÃO/U	D./ELEMENTO/FUNCIONAL/PROGRAMÁTICA	FR G	D VALOR
09000	SECRETARIA DA SAÚDE		
09001	ADMINISTRAÇÃO SUPERIOR		
	SECRETARIA E SEDE		
3 1 90 11	VENCIMENTOS E VANTAGENS		
	FIXAS-PESSOAL CIVIL	1	3.698.000,00
3 1 90 13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1	50.000.000,00
3 1 90 49	AUXÍLIO-TRANSPORTE	1	76.000,00
3 1 91 13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1	8.274.000,00
	TOTAL	1	62.048.000.00